



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1004/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 834/83, de 19 de janeiro de 1983 ,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O objeto da Cessão de Uso com imposição de  
encargo referida no artigo 1º, compreende um terreno  
localizado no 1º distrito, no Bairro Visconde de Araújo,  
o qual mede e se confronta da seguinte maneira :  
22,00 metros de frente com a Avenida Duque de Caxias ;  
22,00 metros de fundos com a cedente; 91,00 metros do  
lado direito com a cedente e 91,00 metros do lado es-  
querdo com a Rua Secretário Salo Brand, perfazendo a  
área de 2.002 metros quadrados."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 1986.

*Alcides Ramôz*  
ALCIDES RAMÔZ

Prefeito

|                                |
|--------------------------------|
| Registro fls. 181 v. Lv. 18    |
| Publicação: 0 Debate           |
| m.º 493 pag. 09                |
| Edição de 31.05.86             |
| <i>Ch. Almeida</i><br>Servidor |